

Texto 1

Regimes totalitários

O regime totalitário defende a total importância do Estado sobre os interesses dos cidadãos. O Estado possui um governo forte, capaz de controlar de forma absoluta os diversos setores da vida social, como os meios de comunicação, órgãos de segurança, entre outras coisas, e não há democracia. Os Estados totalitários são nações onde não é permitido haver oposição – os seus governos prendem ou simplesmente matam os seus opositores. A população vive reprimida, sem nenhum direito de expressão. Por exemplo, recentemente houve vários conflitos no Médio Oriente, no qual o povo reivindicou a democracia, contra a opressão do estado totalitário.

Alguns países que possuem regimes totalitários atualmente são: China, Cuba, Vietnam, Venezuela, Coreia do Norte, Sudão e vários países da África e do Médio Oriente.

Exemplo – o quotidiano dos norte-coreanos

Despertador Coletivo – Às 7 horas, alto-falantes despertam a nação. Em cada domicílio e escritório, uma caixa de som na parede toca a rádio estatal.

Sem Sinal – Não há semáforos e nem fazem falta, pois há poucos carros. Polícias, que são conhecidos como “damas do tráfego”, dirigem o trânsito.

Coletivo – Os poucos carros vão para os funcionários públicos mais graduados. O comum é as pessoas irem trabalhar a pé, de bicicleta, em autocarros elétricos e, principalmente, de metro.

Sul maravilha – Vindos da Coreia do Sul, balões com pacotes caem do céu. Eles trazem dinheiro, ti-shirts e panfletos contra a Coreia do Norte.

Kim Filho – A cara do presidente Kim iL-Sung, está em todas as ruas, casas, escolas, fábricas, repartições. As lojas têm fotos de iL-Sung a fazer aí compras.

Noite fraca – Às 21 horas, todos já estão em casa. Não há vida noturna, nem na capital, exceto uma boate e um casino para estrangeiros.

Versão Oficial – Os media admitem problemas no país, mas dizem que tudo é culpa do imperialismo americano e seus lacaios sul-coreanos. Ninguém tem acesso à internet para verificar os factos.

Vestuário – A maioria usa roupas dadas pelo Estado. Os homens recebem conjuntos azuis ou pretos; as mulheres, blusas brancas e beges, saias pretas e azuis; as crianças apenas o uniforme escolar.

Comida – A comida é racionada e é preciso ir buscá-la todos os dias a lojas do governo. Cigarros, bebidas e congelados são contrabandeados a partir da China.

Diversão – Estádios enchem-se com os participantes da “diversão coletiva”, que são espetáculos coreografados, parecidos com a abertura dos jogos olímpicos, só que sem os jogos!

Kim Pai – Abundam estátuas de Kim iL-Sung (1912-1994) fundador da Coreia do Norte. É costume noivos tirarem fotografias aos pés dos monumentos no dia do casamento.

Rua – Na rua, não se veem telemóveis; até há pouco tempo atrás, quem tivesse um podia ser condenado à pena de morte. Há poucas cabines telefónicas públicas, pouco usados; afinal, telefonar para quem, se ninguém tem telefone?

Revista Superinteressante, Edição 283, Out/2010

<http://dialogohistoricos.wordpress.com/historia/regimes-totalitarios-da-actualidade/>

Texto 2

Democracia

A democracia é um regime caracterizado pela limitação do poder político que provém do povo.

Um governo democrático governa segundo a lei fundamental (Constituição) consensualmente aceite pelo povo.

Num regime democrático, o conjunto de cidadãos é soberano e o governo deve procurar o bem comum e não o bem de determinados grupos, classes ou indivíduos.

Uma vez que a democracia existe para promover o bem comum, então o governo é exercido por representantes eleitos pelo povo.

Para proteger os direitos de todos é necessário que a vontade dos governantes se subordine aos princípios do Estado de direito.

O Estado de direito caracteriza-se pela supremacia do Direito, ou seja, os governantes têm que governar, não segundo a sua vontade, mas segundo os princípios constitucionais, que são escolhidos pela população e fundados nos direitos humanos.

Esta supremacia do Direito implica muito mais do que existir constituição escrita e legislação: implica uma atitude de respeito pela lei e o acatamento das decisões tomadas de acordo com a lei e sob a forma legal; implica também a correção das injustiças e omissões que acontecerem; implica, finalmente, a resistência a leis comprovadamente injustas, até ao ponto do povo ter direito à desobediência civil.

Henriques, M., Rodrigues, A., Cunha, F., e Reis, J. (2000). *Educação para a Cidadania* (pp.21-22). Lisboa: Plátano Editora.